ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Área Requisitante: Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para aquisição de Kit de Cordão personalizado e porta crachá plástico horizontal para identificação de pessoas e/ou estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Emenda Impositiva Individual nº 190/2026 – Vereadora Jussarete Vargas. A aquisição de cordões de identificação para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma medida essencial para garantir a inclusão, a segurança e o atendimento adequado no ambiente escolar. O uso do cordão facilita o reconhecimento imediato das necessidades específicas desses estudantes por toda a comunidade escolar, especialmente em situações de emergência ou deslocamento, promovendo acolhimento e respeito às suas particularidades.

Essa iniciativa está em conformidade com a Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que assegura o direito à educação inclusiva, à dignidade, à segurança e à participação plena em igualdade de condições. Assim, a aquisição do cordão de identificação configura-se como alto impacto social, alinhada às normas legais e aos princípios de inclusão e acessibilidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria, sob nº 7185. A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, CARLA MADRUGA PERES e JANICE MARQUES ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/69F4-B20E-B3E2-2393 e informe o código 69F4-B20E-B3E2-2393

o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

Este processo reflete o comprometimento da Administração em promover um planejamento responsável e alinhado às melhores práticas de gestão pública, garantindo a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por se enquadrar no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição de Kit de Cordão personalizado e porta crachá plástico horizontal para identificação de pessoas e/ou estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da Rede Municipal de Ensino possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais do Kit de Cordão personalizado e porta crachá plástico horizontal para identificação de pessoas e/ou estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da Rede Municipal de Ensino os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

São estimados os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Especificação	Quant.
1	Kit de Cordão e	**Kit de Cordão personalizado com presilha**	300

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, CARLA MADRUGA PERES e JANICE MARQUES ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/69F4-B20E-B3E2-2393 e informe o código 69F4-B20E-B3E2-2393

	Porta Crachá	**plástica e porta crachá plástico horizontal:** Cordão personalizado com padrão internacional de identificação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com sistema de segurança que se rompe sob pressão, acompanhado de presilha plástica e porta crachá plástico horizontal. **Cordão personalizado para crachá com presilha plástica:** **Material:** 100% poliéster de alta qualidade, resistente a descascamento e desbotamento mesmo após várias lavagens. **Impressão:** Em ambos os lados, com alta durabilidade da impressão seguindo o padrão internacional de identificação: quebra cabeça, com cores vivas. **Comprimento Total:** 84 cm (circunferência) e 42 cm (comprimento do cordão já montado). **Largura:** 2 cm. **Garra na Extremidade:** Modelo em plástico resistente junto ao cordão. **Porta crachá plástico horizontal:** **Medidas mínimas internas:** 70mm X 100mm **Abertura lateral mínima: 70mm** **Cor:** Transparente **Local para fixar cordão:** Borda superior com furo para presilha.	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas de mercado são contratação de empresa especializada para aquisição de Kit de Cordão personalizado e porta crachá plástico horizontal para identificação de pessoas e/ou estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da Rede Municipal de Ensino.

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, CARLA MADRUGA PERES e JANICE MARQUES ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/69F4-B20E-B3E2-2393 e informe o código 69F4-B20E-B3E2-2393

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizados levantamentos de preços através de pesquisa junto ao Banco de Preços, em anexo, a este estudo.

Além disso, em conformidade com o art. 23, §1º da referida Lei, “a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração observará o critério de julgamento adotado”, sendo neste caso o critério de menor preço.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Foram realizados levantamentos de preços através de pesquisa junto ao Banco de Preços, em anexo, a este estudo.

Item	Descrição/Item	Unid. de Medida	Quant.	Valor Médio	Valor Total
1	Kit de Cordão e Porta Crachá	Kit	300	R$ 13,91	R$ 4.173,00
					R$ 4.173,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no local indicado pela Secretaria. É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na nota de empenho. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

O produto deverá estar em conformidade com a Lei Federal nº 8.078/1990 que dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

Fica assegurado à Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, CARLA MADRUGA PRESS JANICE MARQUES ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/69F4-B20E-B3E2-2393 e informe o código 69F4-B20E-B3E2-2393

(SMEEL), o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar amostras e quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, pois se trata de produtos com necessidade imediata de aquisição dos Kit para a entrega dos materiais as pessoas indicadas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, e atender plenamente a aquisição de materiais descritos no item 4 deste estudo.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os potenciais fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal. A gestão ficará a cargo da Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer (SMEEL) que indicará o Fiscal e o Gestor do Contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, CARLA MADRUGA PERES e JANICE MARQUES ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/69F4-B20E-B3E2-2393 e informe o código 69F4-B20E-B3E2-2393

prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir e atender as normas legais em busca de desenvolvimento de materiais e produtos alinhados a perspectiva sustentável.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável e necessária, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Carla Madruga Peres
Setor de Controle Interno SMEEL
Matrícula 4777328/1
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, CARLA MADRUGA PERES e JANICE MARQUES ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/69F4-B20E-B3E2-2393 e informe o código 69F4-B20E-B3E2-2393

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69F4-B20E-B3E2-2393

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDIMAR FONSECA DA FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-00) em 28/01/2026 17:03:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLA MADRUGA PERES (CPF 906.XXX.XXX-72) em 28/01/2026 17:21:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANICE MARQUES ALVES (CPF 897.XXX.XXX-53) em 28/01/2026 19:20:47 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/69F4-B20E-B3E2-2393